

DECRETO Nº 23850/2026

Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Dois Vizinhos-PR da outras providencias.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 23849/2026 que institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Dois Vizinhos, referente ao decênio 2026–2036;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Gestora para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Dois Vizinhos, referente ao decênio 2026–2036:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Leda Maria Ferrari – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

b) Jailene Dal Bosco – Diretora do Ensino Fundamental;

c) Sirlene Pereira Rosa – Diretora da Educação Infantil;

II – representante do Conselho Municipal de Educação: Wanessa Giseli Beal;

III – representante do Fórum Municipal de Educação: Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi;

IV – representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal: Cledimar Boaretto;

V – representante do Sindicato representativo dos profissionais do magistério público municipal: Susane Borges;

VI – representante do Sindicato representativo dos servidores da educação municipal: Pâmela Fernanda Silva;

VII – representante das instituições privadas de educação básica do Município: Alexandra Miotto;

VIII – representante da rede estadual de ensino com unidades no Município: Claudia Fabiana Dionisio;

IX – representante de instituições de educação superior atuantes no território: Sirlei Freitas Talau.

Art. 2º A Coordenação Geral da Comissão Gestora será exercida por um dos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cuja definição será registrada em ata da Comissão, observado o disposto no Decreto Municipal nº 23849/2026.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora o exercício das atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 23849/2026, que institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Dois Vizinhos, referente ao decênio 2026–2036.

Art. 4º A participação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer natureza.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças